



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA, 337, CENTRO - FONE: (16) 3953-9999 – FAX: (16) 3953-1250
CEP 14.180-000 – PONTAL – SP CNPJ: 45.352.267/0001-86

LEONARDO LASCALA MARI

ARQUITETO E URBANISTA

CAU. A.190505-8

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: REFORMA DE MUNIMENTO, CALÇAMENTO E PAISAGISMO DE PRAÇA PÚBLICA.

LOCAL: MONUMENTO – CRISTO REDENTOR – EM FRENTE AO VELÓRIO MUNICIPAL E CEMITÉRIO MUNICIPAL. S/N – PRAÇA PÚBLICA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTAL

1.0 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

1.1 – Deverá ser instalada placa de obra referindo-se ao responsável técnico pela execução de obra e responsável pelo projeto em dimensões apropriadas (mínimo de 2.00 m x 3.00 m)

2.0 – MOVIMENTO DE TERRA:

2.1 – Deverá ser removida camada de terra para instalação de piso intertravado manualmente e destinada para local regulamentado por lei.

3.0 – BLOCO INTERTRAVADO

3.1 – Será realizada a escavação e o nivelamento do solo, consistindo na camada de nivelamento e preparação para o assentamento dos blocos intertravados com caimentos adequados (deixando o desnível necessário para drenagem superficial de água).

3.2 – O aterro para os nivelamentos deverá ser executado com bica de pedra, limpa e com a umidade natural, está devendo ser nivelada e compactada;

3.3 – A camada de pó-de-pedra para assentamento deve ser espalhada e rasada em um movimento único de uma régua, não se utilizando o sentido de vai-vem. É importante o controle das cotas a fim de garantir a espessura uniforme da camada de 3,00 cm e o “espaço” para as peças até a cota final do pavimento;

3.4 – A compactação garantirá a estabilidade da base para o assentamento dos blocos intertravados;

3.5 – As peças devem ser posicionadas firmemente, lado a lado, encaixando-se com cuidado, não afetando o colchão de pó-de-pedra. Se ocorrer o surgimento de fendas, as peças devem ser batidas com martelo de borracha e terem juntas de aproximadamente 2 mm;

3.6 – Após a compactação inicial, deve ser executada a última camada com o espalhamento da camada de pó-de-pedra sobre o pavimento. Uma fina camada de pó deve ser espalhada sobre as peças, e com



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA, 337, CENTRO - FONE: (16) 3953-9999 – FAX: (16) 3953-1250
CEP 14.180-000 – PONTAL – SP CNPJ: 45.352.267/0001-86

LEONARDO LASCALA MARI

ARQUITETO E URBANISTA

CAU. A.190505-8

uma vassoura deve-se varrer até que as juntas entre as peças sejam completamente preenchidas;

3.7 – A compactação final tem como objetivo o acabamento final no pavimento. Sua execução deverá ocorrer da mesma forma que a compactação inicial, diferenciando-se pelo número de passadas;

3.8 – Para o perfeito acabamento no contorno das tampas, caixas e paginação, as peças que necessitarem ajuste na sua dimensão serão serradas para permitir o perfeito encaixe nas bordas das tampas das caixas. Deverá ser executado o rejuntamento com cimento e areia fina nas bordas;

3.9 – Ao final dos serviços deverá ser realizada a varrição em toda a área.

Obs.: tota e qualquer sujeira e respingos oriundos da pintura que atingirem o pavimento abaixo dela deverão ser removidas para integridade final do projeto e preservação do monumento.

4.0 – PAISAGISMO:

4.1 – O plantio das gramas deverá ser realizado sobre solo limpo, o qual deve ser retirada toda e qualquer camada vegetal existente, inclusive remover camadas de entulho e resíduos sólidos visíveis na superfície;

4.2 – Deverá ser realizado o serviço de afofamento da terra para melhor aderência das raízes das gramíneas (mecanizada ou manualmente);

4.3 – Após o plantio da camada de grama esta deverá ser regada imediatamente para aderência total e mantimento da vida da camada vegetal.

Pontal, em 03 de Abril de 2023

LEONARDO LASCALA MARI
ARQUITETO E URBANISTA
Responsável técnico

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA, 337, CENTRO - FONE: (16) 3953-9999 – FAX: (16) 3953-1250
CEP 14.180-000 – PONTAL – SP CNPJ: 45.352.267/0001-86

Departamento de Engenharia

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Iluminação Praça Creche Antonina Moro

Endereço: Creche Antonina Moro- SP

Proprietário: Município de Pontal

1. DO OBJETIVO

Esta especificação visa subsidiar a contratação de execução de serviços de instalações de iluminação da Praça localizada Creche Antonina Moro.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Todos os serviços deverão obedecer a melhor técnica vigente, enquadrando-se rigorosamente dentro dos preceitos da **NR - 10** "Segurança em Instalações Elétricas", bem como **NBR - 5410** "Instalações Elétricas de Baixa Tensão – Procedimento", bem como **NBR - 5419** "Proteção Contra Descargas Atmosféricas.

A execução de todas as etapas do serviço, a mobilização de equipamentos e transporte de materiais deverão ser feitos de modo a não prejudicar a circulação de pessoas e serviços do município, obedecendo sempre a máxima segurança contra acidentes.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1. Instalação Padrão de Entrada de Energia – Padrão B1

Será utilizado Padrão de Entrada de Energia Existente da Creche.

3.2. Painéis Elétricos – QDL - 01

Deverão ser montados os painéis elétricos, de acordo com seus respectivos diagramas unifilares, contendo:

- Circuito 01: instalação de 4 postes;
- Circuito 02: instalação de 2 postes;
- Circuito 03: instalação de 1 postes;
- Circuito 04: instalação de 1 circuito reserva.

3.3. Iluminação Praça Creche Antonina Moro

Deverão ser instaladas 28 (vinte e oito) luminárias, alocados em 7 (sete) postes de iluminação, bem como demais circuitos de iluminação, conforme quantidades mínimas relacionadas abaixo:



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA, 337, CENTRO - FONE: (16) 3953-9999 – FAX: (16) 3953-1250
CEP 14.180-000 – PONTAL – SP CNPJ: 45.352.267/0001-86

Departamento de Engenharia

3.3.1. Materiais Elétricos

Item	Especificações	Qtd	Und.
QDFL 01 - LUMINÁRIAS			
01	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	2,00	UN
02	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	1,00	UN
03	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	1,00	UN
04	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	1,00	UN
05	Barramento de cobre nu	1,00	KG
LUMINÁRIAS			
01	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 6,00 m	7,00	UN
02	Luminária retangular fechada para iluminação externa em poste, tipo pétala pequena	28,00	UN
03	Suporte tubular de fixação em poste para 2 luminárias tipo pétala	14,00	UN
04	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	7,00	UN
MATERIAIS INFRAESTRUTURA ELÉTRICA			
01	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 2 1/2', inclusive conexões	250,00	M
02	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 400 x 400 x 150 mm	7,00	UN
03	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	840,00	M
04	Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm ²	84,00	UN
MATERIAIS SPDA E ATERRAMENTO			
01	Haste de aterramento de 5/8' x 2,4 m	7,00	UN
02	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm ²	240,00	M
03	Cabo de cobre flexível de 16 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	15,00	M
04	Conector em latão estanhado para cabos de 16 a 50 mm ² e vergalhões até 3/8'	7,00	UN
05	Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão - 16 mm ²	7,00	UN
06	Solda exotérmica conexão cabo-haste em T, bitola do cabo de 50mm ² a 95mm ² para haste de 5/8" e 3/4"	10,00	UN
07	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 16-16mm ² a 50-35mm ² , 70-35mm ² e 95-35mm ²	10,00	UN
SERVIÇOS INFRAESTRUTURA CIVIL			
01	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	225,00	M3
02	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com rolo, mínimo de 95% PN	225,00	M3



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA, 337, CENTRO - FONE: (16) 3953-9999 – FAX: (16) 3953-1250
CEP 14.180-000 – PONTAL – SP CNPJ: 45.352.267/0001-86

Departamento de Engenharia

3.4. Aterramento Postes Iluminação

Deverá ser aterrado os postes de iluminação, colocando haste de aterramento, malha de aterramento e conectores apropriados.

Pontal, 05 de junho de 2023.

EDERSON GUIMARÃES
CREA: 5063669171

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal